



“BRASIL: DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA BÁRBARA FALCÃO

INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor

GENILSON COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

A Vereadora que esta subscreve, com amparo no artigo 110, IX do Regimento Interno desta Casa, requer o encaminhamento desta Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Boa Vista, **Arthur Henrique** e que seja atendida a seguinte INDICAÇÃO:

SOLICITO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DE MONITORAMENTO AÉREO COM USO DE DRONES PARA O COMBATE AO AEDES AEGYPTI, MEDIANTE ESTABELECIMENTO DE CRONOGRAMA PERIÓDICO DE VISTORIAS EM ÁREAS COM MAIOR ÍNDICE DE INFESTAÇÃO, BEM COMO A INTEGRAÇÃO DOS DADOS COLETADOS AOS ÓRGÃOS COMPETENTES PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS ABANDONADOS.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo fortalecer as ações de prevenção e combate às arboviroses, como dengue, zika e chikungunya, doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*, que continuam representando sério desafio à saúde pública municipal.

Apesar das ações rotineiras de campo realizadas pelos agentes de endemias, muitos focos de proliferação permanecem inacessíveis ou de difícil visualização, especialmente em terrenos baldios, imóveis fechados, áreas muradas ou abandonadas, o que limita a eficácia das vistorias tradicionais.

A utilização de drones como ferramenta complementar de monitoramento aéreo permite identificar, com maior precisão e rapidez, locais propícios à proliferação do mosquito,



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA BÁRBARA FALCÃO

otimizando recursos públicos, ampliando a capacidade de fiscalização e fortalecendo a atuação preventiva do Município.

A definição de um cronograma fixo de vistorias aéreas, priorizando bairros com maior índice de infestação, confere planejamento, continuidade e transparência às ações da Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, a integração dos dados coletados com os órgãos de fiscalização possibilita a adoção das medidas administrativas previstas em lei, inclusive notificações e penalidades aos responsáveis por terrenos baldios abandonados, respeitado o devido processo legal.

Trata-se de medida moderna, eficiente e alinhada às boas práticas de gestão pública, que contribui para a redução dos focos do mosquito, para a proteção da saúde da população e para a promoção da qualidade de vida nos bairros mais afetados.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo Municipal especial atenção à presente Indicação, considerando seu relevante interesse público e seu impacto direto na prevenção de doenças e na saúde coletiva.

Plenário “**Estácio Pereira de Melo**”, Boa Vista/RR, 19 de janeiro de 2026.

BÁRBARA FALCÃO

Vereadora de Boa Vista/RR